	Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO		Código do Procedimento: POL-TI-001
	Número de Revisão: 6	Data de Revisão: 30/11/2021	Página: 1 / 15
Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira		Aprovação: Wellington Luiz Francisquini	

Siglas e Definições

Informação - é o resultado do processamento, manipulação e organização de dados, de tal que represente uma modificação (quantitativa ou qualitativa) no conhecimento do sistema (pessoa, máquina) que a recebe.


Genericamente, o conceito de informação está intimamente ligado às noções de restrição, comunicação, controle, dados, forma, instrução, conhecimento, significado, estímulo, padrão, percepção e representação de conhecimento.

Segurança da Informação - está relacionada com proteção de um conjunto de dados, no sentido de preservar o valor que possuem para um indivíduo ou uma organização. São características básicas da segurança da informação os atributos de confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade, não estando esta segurança restrita somente a sistemas computacionais, informações eletrônicas ou sistemas de armazenamento. O conceito se aplica a todos os aspectos de proteção de informações e dados.

CSIRI – Comitê de Segurança da Informação e Resposta à Incidentes - Tem como finalidade estabelecer políticas e diretrizes para a segurança da informação no âmbito da organização. A segurança da Informação tem como escopo assegurar a disponibilidade, a integridade, a confidencialidade e a autenticidade das informações produzidas ou custodiadas pela organização, bem como assegurar a continuidade do negócio.

LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados - A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, dispõe sobre qualquer tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade, estabelecendo regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo mais proteção e penalidades para o não cumprimento.

Política de Segurança da Informação e Privacidade – A Política de Segurança da Informação e Privacidade define o conjunto de normas, métodos, instruções e procedimentos utilizados na proteção dos ativos de informação e a prevenção de responsabilidade legal para

	Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO		Código do Procedimento: POL-TI-001
	Número de Revisão: 6	Data de Revisão: 30/11/2021	Página: 2 / 15
Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira		Aprovação: Wellington Luiz Francisquini	

todos os usuários. A Política de Segurança e Privacidade da Informação deve ser formalizada e divulgada a todos os usuários que fazem uso dos ativos de informação da Organização.

Normas – Conjunto de controle de informações que complementa a PSIP.

Consistência - coerência na exposição de ideias.

Rastreabilidade - rastreamento é saber "o que" (o produto ou bem), "de onde" veio (a origem) e "para onde" foi (destino).


Objetivos

Tendo como premissa o fato de que toda informação recebida ou produzida pelos colaboradores em razão das suas atividades profissionais é da Unimed Norte Pioneiro-PR, e que as exceções devem estar explícitas nos documentos contratuais a eles relacionados, essa Política de Segurança e Privacidade da Informação estabelece as diretrizes de padrão de conduta de todos os seus colaboradores para garantir os princípios básicos de proteção, integridade, confidencialidade e disponibilidade de suas informações.

Os objetivos de segurança e privacidade das informações desta cooperativa visam proteger as informações de invasão de terceiros, acesso de forma não autorizada, permissão indevida, compartilhamentos não permitidos de dados, entre outros comportamentos que impactem em desacordo com a segurança e privacidade dos dados. A definição dos objetivos, está alinhada às diretrizes estratégicas da Unimed Norte Pioneiro-PR, podendo sofrer revisões a qualquer momento, desde que, sejam de comum acordo do CSIRI e ainda, sejam aprovadas pela alta direção.

Compromissos

Esta política tem como compromisso satisfazer os requisitos aplicáveis relacionados à segurança e privacidade da informação, buscando a melhoria contínua do sistema de gestão da segurança da informação e sua eficácia, visando garantir os princípios básicos da segurança e privacidade das informações desta cooperativa e suas partes interessadas.

	Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO		Código do Procedimento: POL-TI-001
	Número de Revisão: 6	Data de Revisão: 30/11/2021	Página: 3 / 15
Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira		Aprovação: Wellington Luiz Francisquini	

Abrangência

Todos os setores da organização

Da Aplicação

Os itens estabelecidos na Política de Segurança da Informação e Privacidade da Informação são aplicáveis a todos os colaboradores, processos de negócio e sistemas de informação que manipulam direta ou indiretamente as informações de propriedade ou sob custódia da Unimed Norte Pioneiro-PR, independentemente do local e da forma como estejam armazenadas, contidas ou distribuídas na cooperativa. Todos os colaboradores devem ter acesso a esta política, não sendo admitido o desconhecimento de seu conteúdo para justificar violações ou descumprimento das diretrizes estabelecidas.


A Política de Segurança e Privacidade da Informação, bem como, o Termo de Responsabilidade de Segurança da Informação são explanados em sua íntegra à todo colaborador, após sua contratação, por meio de uma reunião para apresentação das políticas gerais da Cooperativa. A aplicação destes termos é feita impreterivelmente pelo setor de Tecnologia da Informação.

Diretrizes Gerais

Quanto à Informação:

A Unimed Norte Pioneiro-PR tem políticas documentadas que contemplam a segurança e a proteção da confidencialidade da informação clínica de seus beneficiários e de todos os dados pessoais que possam causar riscos ou danos, inclusive morais aos mesmos;

Toda e qualquer informação somente deve ser utilizada pelo colaborador para fins profissionais, não sendo permitida a divulgação de informações sigilosas e documentos. Casos de exceções deverão ser autorizados pelos gerentes ou proprietários da informação, e/ou ainda, sob determinação jurídica;

	Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO		Código do Procedimento: POL-TI-001
	Número de Revisão: 6	Data de Revisão: 30/11/2021	Página: 4 / 15
Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira		Aprovação: Wellington Luiz Francisquini	

Toda e qualquer informação deve ser protegida contra a modificação, destruição ou divulgação não autorizada, independente da forma em que a mesma esteja disponível (verbal, impressa ou digital);

As informações devem ser armazenadas por tempo determinado pela organização e/ou legislação vigente, e recuperada somente quando for necessário e com autorização expressa do seu proprietário;

No acesso à informação, somente devem ser usados recursos tecnológicos devidamente homologados e autorizados pela Unimed Norte Pioneiro-PR;

Quanto aos Colaboradores:


Todos os colaboradores devem seguir integralmente as definições estabelecidas pela Política de Segurança e Privacidade da Informação e cumprir com as regras do Termo de Responsabilidade Informática da Unimed Norte Pioneiro-PR, bem como as normas descritas da presente política;

É ainda dever dos colaboradores manterem-se atualizados quanto à Política de Segurança da Informação e Privacidade da Cooperativa, orientando-se junto a sua liderança e/ou ao setor de Tecnologia da Informação quanto ao descarte, utilização, reaproveitamento, divulgação de informação que pertença àquela;

Os colaboradores devem estar vinculados a instrumentos contratuais que estabeleçam os critérios de sigilo e confidencialidade eleitos pela Unimed Norte Pioneiro-PR como necessários para a implementação de suas funções e, estão impedidos de divulgar, por qualquer meio, sem prévia e formal autorização da cooperativa, assuntos a ela relacionados;

Todos os colaboradores da Unimed Norte Pioneiro-PR devem assinar o Termo de Responsabilidade Informática sobre qualquer informação, senhas e/ou dispositivos eletrônicos de caráter pessoal ou profissional se comprometendo a não repassar qualquer informação relativa à cooperativa para terceiros, tornando formal o seu conhecimento e aceite.

É de responsabilidade do colaborador não utilizar qualquer serviço de informação da cooperativa para intimidar, assediar, difamar ou aborrecer qualquer pessoa.

	Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO		Código do Procedimento: POL-TI-001
	Número de Revisão: 6	Data de Revisão: 30/11/2021	Página: 5 / 15
Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira		Aprovação: Wellington Luiz Francisquini	

É de responsabilidade do colaborador não utilizar os recursos computacionais, redes sem fio e outros instrumentos de informação difamatórios que viole a privacidade de terceiros, ou que seja, abusivo, ameaçador, discriminatório ou calunioso.

Não mostrar, armazenar ou transmitir na Rede cabeada ou na Rede Wi-Fi informações que possam ser consideradas ofensivas ou abusivas.

Não divulgar senhas, pois estas são de uso pessoal e intransferível.

Quanto ao Ambiente:


O ambiente de armazenamento das informações deve ser apropriado e protegido contra sinistros e acessos não autorizados, garantindo a integridade, disponibilidade e confiabilidade das informações;

Devem ser tomadas as medidas técnicas apropriadas para prevenir que ativos de sistemas de informação possam ser acessados ilegalmente, modificados sem autorização, falsificados, destruídos ou sofram interferências que afetem a confidencialidade, integridade e/ou disponibilidade das informações que eles suportam;

A geração, uso, armazenamento, manutenção e descarte da informação devem ser feitas de acordo com as necessidades da Unimed Norte Pioneiro-PR e em conformidade com a legislação, cujos processos devem ser devidamente documentados e autorizados;

Todo software desenvolvido ou adquirido pela Unimed Norte Pioneiro-PR, que se utilize ou tenha acesso à informação sigilosa, deve obrigatoriamente possuir uma especificação escrita formal que tem de levar em conta a segurança dos sistemas, controle de acesso e contingência e que deve ser aprovada pelo analista por ele responsável. A Unimed Norte Pioneiro-PR, por meio da sua Diretoria Administrativa, poderá a qualquer tempo, solicitar a auditoria de todos os sistemas de softwares utilizados, com o intuito de assegurar que o nível de segurança exigido pela sua Política de Segurança e Privacidade da Informação esteja sendo cumprido;

Considerando que os equipamentos e instalações de propriedade da Unimed Norte Pioneiro-PR deverão ser utilizados única e exclusivamente como ferramenta de trabalho para o exercício

	Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO		Código do Procedimento: POL-TI-001
	Número de Revisão: 6	Data de Revisão: 30/11/2021	Página: 6 / 15
Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira		Aprovação: Wellington Luiz Francisquini	

das funções de cada colaborador e relacionada aos objetivos da organização, a Unimed Norte Pioneiro-PR reserva-se ao direito de, sempre que julgar necessário e observando os preceitos legais, monitorar, inspecionar ou auditar as informações que se encontram armazenadas em tais equipamentos e instalações ou que trafeguem pela rede da organização;

Deverão ser criados e instituídos controles apropriados, trilhas de auditoria ou registros de atividades, em todos os pontos e sistemas em que a Unimed Norte Pioneiro-PR julgar necessário para reduzir os riscos dos seus ativos de informação;

Devem ser tomadas as medidas necessárias para investigar prontamente qualquer possível causa de problemas de segurança ou incidentes de segurança, bem como minimizar seus danos;

Deverá ser realizada a manutenção da segurança física e do ambiente para que os dados e informações não sejam prejudicadas por eventos externos, mantendo instalações e infraestrutura seguras e adequadas para realização das atividades.

A Unimed Norte Pioneiro-PR não irá se responsabilizar por atualização, manutenção e garantia de conectividade de dispositivos que não sejam de sua propriedade.

A Unimed Norte Pioneiro-PR reserva para si o direito de monitorar, auditar e intervir nos acessos de dados de modo a salvaguardar os interesses corporativos de acordo com a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet) consonantes com os objetivos dessa Política.


Controles de Normas

Quanto a Segurança da Informação no Gerenciamento de Projetos:

Estabelecer os requisitos necessários para garantir a proteção das informações e dados pessoais durante a execução de um projeto, conforme **norma 1ª**.

Quanto a Segurança em Recursos Humanos:

Definir a forma como as informações e dados pessoais serão protegidas desde a contratação do usuário até o término do seu contrato com a Organização, bem como estabelecer os procedimentos para o caso de descumprimento de qualquer uma das diretrizes da Organização, conforme **norma 2ª**.

	Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO		Código do Procedimento: POL-TI-001
	Número de Revisão: 6	Data de Revisão: 30/11/2021	Página: 7 / 15
Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira		Aprovação: Wellington Luiz Francisquini	

Gestão de Ativos:

Estabelecer as regras para identificar e inventariar os ativos da Organização, conforme **norma 3ª**.

Quanto ao Controle de Acessos:

Estabelecer as regras para liberar o acesso à equipamentos e aplicações da Organização, conforme **norma 4ª**.

Quanto à Proteção de Ameaças:

Definir as regras para o uso de software e hardware para proteger a informação, dados pessoais e os equipamentos da Organização contra as ameaças, conforme **norma 5ª**.

Quanto as Cópias de Segurança:

Determinar os procedimentos para a Organização realizar a cópia de suas informações e dados pessoais com o objetivo de garantir a sua proteção, conforme **norma 6ª**.

Quanto aos Registros e Monitoramento:

Estabelecer as regras para que os registros (logs) gerados durante, mas não se limitando, o uso dos equipamentos, informações e dados pessoais sejam produzidos, documentados e devidamente protegidos, conforme **norma 7ª**.


Segurança nas Comunicações:

Estabelecer os procedimentos para garantir a proteção das redes utilizadas pela Organização na comunicação, conforme **norma 8ª**.

Transferência da Informação:

Definir como os usuários irão transferir as informações da Organização e dados pessoais por meio, sem limitação, da internet, intranet, extranet, ou ferramentas de envio de mensagens eletrônicas (p.ex.: email, whatsapp), conforme **norma 9ª**.

Proteção de Dados Pessoais:

	Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO		Código do Procedimento: POL-TI-001
	Número de Revisão: 6	Data de Revisão: 30/11/2021	Página: 8 / 15
Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira		Aprovação: Wellington Luiz Francisquini	

Estabelecer as diretrizes para assegurar a privacidade dos titulares e a proteção de seus dados pessoais, conforme **norma 10ª**.


Papéis e Responsabilidades

Comitê de Segurança da Informação e Resposta à Incidentes (CSIRI):

- Deliberar sobre assuntos relacionados a Política de Segurança e Privacidade da Informação;
- Apreciar todo e qualquer assunto relacionado com a segurança da informação, respeitando a legislação vigente;
- Propor a Política de Segurança e Privacidade da Informação para a Organização, em consonância com a legislação vigente;
- Dar fiel cumprimento as competências inerentes ao CSIRI.

Encarregado de Proteção de Dados:

- Pessoa indicada pela alta direção da Unimed Norte Pioneiro-PR para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- Cabe ao Encarregado de Proteção de Dados reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;
- Receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;
- Orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais, bem como dar aplicabilidade aos colaboradores a norma 10ª da presente política; e
- Executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

	Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO		Código do Procedimento: POL-TI-001
	Número de Revisão: 6	Data de Revisão: 30/11/2021	Página: 9 / 15
Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira		Aprovação: Wellington Luiz Francisquini	


Cumprimento dos itens desta política:

Fazem parte das atribuições e responsabilidades de todos os colaboradores da Unimed Norte Pioneiro-PR cumprir as determinações a seguir:

- Comunicar a área de Tecnologia da Informação qualquer fato ou indício de violação desta política e/ou seus procedimentos, o qual acionará o CSIRI;
- Manter o sigilo das informações a que tenha acesso em virtude das suas atividades. As informações devem ser tratadas como sigilosas, inclusive dados clínicos e cadastrais de beneficiários, rede credenciada e cooperados;
- Respeitar os requisitos legais aplicáveis às informações sob sua responsabilidade e a relação destes com controles internos;
- Administrar de forma consciente/racional os recursos tecnológicos e mídias que contenham qualquer informação pertencente ou custodiada pela Unimed Norte Pioneiro-PR;
- Utilizar os recursos tecnológicos colocados à sua disposição apenas para fins profissionais e/ou para finalidades explicitamente aprovadas pela Unimed Norte Pioneiro-PR;
- Proteger as informações de propriedade da Unimed Norte Pioneiro-PR contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizada, assim como para transmitir/divulgar qualquer material que viole os direitos de terceiros, incluindo direito de propriedade intelectual e informações de negócios.
- O colaborador não deve utilizar os recursos computacionais da Unimed Norte Pioneiro-PR, em seu benefício próprio, para fins educacionais, particulares, comerciais ou políticos.
- Não utilizar de falsa identidade ou utilizar dados de terceiros para obter acesso aos recursos computacionais e informações da Unimed Norte Pioneiro-PR.

Proprietário da informação:

Em relação à segurança da informação, são responsabilidades do Proprietário da Informação:


	Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO		Código do Procedimento: POL-TI-001
	Número de Revisão: 6	Data de Revisão: 30/11/2021	Página: 10 / 15
Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira		Aprovação: Wellington Luiz Francisquini	

- Assegurar que suas equipes possuam acesso e conhecimento desta Política e dos Procedimentos Gerenciais e Operacionais de Segurança da Informação;
- Validar os procedimentos gerenciais e operacionais que utilizam as informações de sua responsabilidade;
- Classificar as informações sob sua responsabilidade;
- Autorizar ou delegar a responsabilidade de conceder e retirar acessos, modificar, guardar, distribuir e descartar as informações sob sua responsabilidade;
- Efetuar o controle das atualizações/alterações de acessos concedidos, solicitando sempre que julgar necessário, processo de revisão dos acessos às informações sob sua tutela podendo solicitar a remoção dos acessos sempre que considerar necessário à manutenção da segurança das informações;
- Tomar parte na investigação dos incidentes relacionados à informação sob sua responsabilidade, que possam causar qualquer tipo de impacto as diretrizes de segurança da informação;

Área de Tecnologia da Informação:

São responsabilidades da área de Tecnologia da Informação os itens abaixo:

- Definir as políticas, procedimentos e estratégias referentes à Segurança da Informação;
- Redigir os Procedimentos de Segurança da Informação relacionados às suas áreas, mantendo-os atualizados;
- Acompanhar o andamento dos principais projetos e iniciativas relacionados à segurança da informação;
- Manter as estratégias de divulgação da Política e dos Procedimentos gerenciais e operacionais de Segurança da Informação para todos os colaboradores da Unimed Norte Pioneiro-PR;
- Prover orientação e treinamento sobre a Política de Segurança da Informação e seus Procedimentos a todos os colaboradores da Unimed Norte Pioneiro-PR;

	Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO		Código do Procedimento: POL-TI-001
	Número de Revisão: 6	Data de Revisão: 30/11/2021	Página: 11 / 15
Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira		Aprovação: Wellington Luiz Francisquini	

Elaborar periodicamente, campanhas de conscientização dos colaboradores em relação à relevância da segurança da informação para o negócio da Unimed Norte Pioneiro-PR, mediante campanhas, palestras, treinamentos e outros meios de endomarketing;

Propor projetos e iniciativas relacionados com a melhoria dos processos de segurança da informação da Unimed Norte Pioneiro-PR, mantendo-se atualizada em relação às melhores práticas existentes no mercado e visando o aumento de maturidade dos processos;

Estabelecer procedimentos e realizar a gestão dos sistemas de controle de acesso da Unimed Norte Pioneiro-PR, incluindo os processos de concessão, manutenção, revisão e suspensão de acessos aos colaboradores;

Efetuar levantamentos de análise de vulnerabilidade, com o intuito de aferir o nível de segurança dos sistemas de informação e dos demais ambientes e/ou ativos que suportam as informações da Unimed Norte Pioneiro-PR;

Realizar auditorias em sistemas e processos com o intuito de verificar o cumprimento da Política e dos Procedimentos de Segurança da Informação;

Analisar os casos de violação desta Política e dos Procedimentos de Segurança da Informação.

Propor e validar diretrizes para utilização de rede wireless disponibilizados pela Unimed Norte Pioneiro-PR.


Área de Infraestrutura Tecnológica:

São responsabilidades da área de Infraestrutura Tecnológica os itens abaixo:

Disponibilizar e administrar todos os recursos e serviços relacionados à tecnologia da informação da Unimed Norte Pioneiro-PR, garantindo a máxima disponibilidade do serviço e o menor tempo possível de recuperação, em caso de desastre.

Homologar todo hardware e software de propriedade da Unimed Pioneiro usado em rede cabeada, wireless e demais meios de comunicação.

Gestão Jurídica:

	Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO		Código do Procedimento: POL-TI-001
	Número de Revisão: 6	Data de Revisão: 30/11/2021	Página: 12 / 15
Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira		Aprovação: Wellington Luiz Francisquini	

Cabe à área Jurídica:

- Incluir, na análise e na elaboração de contratos, cláusulas específicas relacionadas à segurança da informação;
- Avaliar, quando solicitada, as Normas e os Procedimentos de Segurança da Informação elaborados pelas diversas áreas da Unimed Norte Pioneiro-PR;
- Imputar as medidas legais cabíveis em caso de não cumprimento de alguma das cláusulas desta política representadas pelo termo de responsabilidade e sigilo.

Gestão de Recursos Humanos:

Cabe à área de Recursos Humanos:

- Informar, prontamente, à área de Segurança da Informação, todos os desligamentos, afastamentos e modificações no quadro funcional da empresa com ao menos 20 minutos de antecedência de o colaborador envolvido ser alertado sobre a ocorrência, e ainda, em caso de exceções que não for possível respeitar o prazo, que seja ao mínimo, em tempo hábil para garantir a segurança das informações.


Gestão Administrativa:

Cabe às áreas Administrativas:

- Assegurar que as informações confidenciais e assuntos estratégicos da Cooperativa, aos quais os prestadores de serviços terceirizados contratados tenham acesso direto ou indireto, sejam tratados dentro do âmbito da atuação objeto do contrato, considerando as diretrizes descritas nesta Política com relação à confidencialidade e ao sigilo sobre o armazenamento, o uso, a disponibilização e a divulgação das informações.

Contas de Acessos a Sistemas

A concessão aos colaboradores de contas de acesso aos sistemas corporativos é feita de acordo com o estabelecido pelo setor de Tecnologia da Informação em conformidade com as necessidades de acesso em razão das atividades desenvolvidas pelo colaborador.

	Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO		Código do Procedimento: POL-TI-001
	Número de Revisão: 6	Data de Revisão: 30/11/2021	Página: 13 / 15
Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira		Aprovação: Wellington Luiz Francisquini	

Revisão de Perfis

Cabe a cada gestor a atualização do nível dos perfis de acesso dos colaboradores vinculados à sua responsabilidade, a fim de manter o adequado nível de privilégio necessário às suas funções nos sistemas da Unimed Norte Pioneiro-PR.

Acesso a Sistemas Corporativos

Os acessos aos sistemas corporativos seguirão as premissas estabelecidas pelo setor de Tecnologia da Informação em conformidade com o solicitado pelo Supervisor Direto do colaborador.


Sistema de Comunicação Eletrônica

Os sistemas de comunicação eletrônica das unidades da Unimed Norte Pioneiro-PR tais como e-mail e serviço de mensagem instantânea, deverão ser usados apenas para atividades de negócios e devem estar de acordo com os padrões de conduta ética da Unimed Norte Pioneiro-PR e de boas práticas do mercado de trabalho.

Incidentes com Dados Pessoais:

Um Incidente com Dados Pessoais é um evento que leva à segurança a destruição, perda, alteração, divulgação ou acesso não autorizados, de forma acidental ou ilícita, a dados pessoais transmitidos, armazenados ou processados pela Organização, devendo haver Comunicação imediata ao encarregado pelo tratamento de dados pessoais (*Data Protection Officer – DPO / Encarregado de Proteção de Dados*) junto ao Gestor da Segurança da Informação que acionará o Comitê de Segurança da Informação e Respostas a Incidentes e ao Gestor da área onde ocorreu o incidente.

Advertências

	Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO		Código do Procedimento: POL-TI-001
	Número de Revisão: 6	Data de Revisão: 30/11/2021	Página: 14 / 15
Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira		Aprovação: Wellington Luiz Francisquini	

Conforme presente no documento, em nenhum momento será admitido, a qualquer colaborador, invocar o desconhecimento das normas aqui descritas para justificar violações ou descumprimento das diretrizes definidas.

Todo e qualquer caso de descumprimento ou inobservância destas normas serão passíveis de suspensão do acesso e sanções contratuais ou dispositivas constantes em Lei.

Considerações Finais

Todos os casos que não se enquadrarem nos descritos anteriormente deverão ser levados à área de segurança da informação que submeterá, se necessário, à Diretoria Administrativa, que após análise, poderá ou não solicitar a revisão da Política de Segurança da Informação da Unimed Norte Pioneiro-PR.

A alegação de desconhecimento desta política não exime o infrator da responsabilidade sobre as infrações cometidas bem como as possíveis sanções a ele impostas.

Em caso de dúvidas, quanto ao teor deste documento ou para relatar qualquer incidente de risco de segurança da informação, o colaborador deverá utilizar o e-mail: informatica@unimednortepioneiro.com.br e ou dpo@unimednortepioneiro.com.br.

Documentos de Referência para Atendimento às Diretrizes

Norma ABNT ISO/IEC 27001 – Tecnologia da Informação – Técnicas de Segurança – Sistema de gestão de segurança da informação - Requisitos.

Norma ABNT ISO/IEC 27002 – Tecnologia da Informação – Técnicas de Segurança – Código de prática para a gestão da segurança da informação.


Norma ABNT NBR 15999-1:2007 - Gestão da continuidade de negócios – Parte 1: Código de prática.

Cobit 4.1 – Control Objectives for Information and related Technology.

Conselho Federal de Medicina - instituído pelo Decreto-Lei nº 7.955, de 13 de setembro de 1945 e adquiriu suas características atuais a partir da Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957.

Constituição Federal de 1988 – Última Emenda Constitucional em 06/06/2013.

Código Civil Brasileiro - (Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002) em vigor desde 11 de janeiro de 2003, sendo a última atualização pela LEI Nº 12.607, DE 4 DE ABRIL DE 2012.

	<p>Título: POLÍTICA DE SEGURANÇA E PRIVACIDADE DA INFORMAÇÃO</p>	<p>Código do Procedimento: POL-TI-001</p>
<p>Número de Revisão: 6</p>	<p>Data de Revisão: 30/11/2021</p>	<p>Página: 15 / 15</p>
<p>Elaboração: Crislayne Maria Durante de Oliveira</p>		<p>Aprovação: Wellington Luiz Francisquini</p>

LGPD - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Registros

Termo de Sigilo e Responsabilidade – Segurança da Informação;

Termo de Responsabilidade para Utilização dos Recursos de Informática;

Norma sobre Proteção de Dados Pessoais.